



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR NOVO CARGO ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO QUE SE DIVIDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (ESB) E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), GRUPO DE APOIO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES. ASSIM, ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DESCRITOS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 965, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E ART. 2º, INCISO IV, DA LEI 871, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº. 965, de 13 de março de 2020 passa a vigorar acrescido da alínea (f) com a seguinte redação:

“Art.2º

.....

f) 01 Auxiliar da Unidade Atenção Básica”.

Art. 2º. O inciso IV do art. 2º da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

.....

IV.....

05 (cinco) Auxiliares de Unidade Atenção Básica;

.....”

Art. 3º. O quadro Cargos de Apoio do Anexo I da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com 05 vagas para o cargo de Auxiliar de Unidade de Atenção Básica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 23/02/2022 00:00:00





Câmara Municipal de Irupi

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.